



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.538
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI
MUNICIPAL N.º 3.118 DE 22/11/2016;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|-------------------------|---|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. | |
| | .0018 URBANISMO | |
| 15.452.0018.2039 | MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV. | |
| (346) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo | 10.000,00 |
| (349) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| 15.452.0018.2040 | LIMPEZA PÚBLICA | |
| (352) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo | 6.000,00 |
| (354) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| 02.08 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB. | |
| | .0020 FOMENTO À AGRICULTURA | |
| 20.601.0020.2043 | MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA | |
| (365) 3.3.90.39.00 | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.800,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 38.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art 2º - EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de receita do FPM, (lei da repatriação), que ingressaram no mês de novembro/2016.

| Conta Contábil | Ficha | Descrição da Conta | Valor R\$ |
|-----------------------|------------|------------------------------------|------------------|
| 1.700.00.00.00 | | Transferência Correntes | |
| 1.720.00.00.00 | | Transferências Intergovernamentais | |
| 1.721.00.00.00 | | Transferência da União | |
| 1.721.01.00.00 | | Participação na Receita da União | |
| 1.721.01.02.00 | 033 | Cota – Parte do FPM | 38.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 38.800,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Novembro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fatima Ap Croscatto Lopes Pereira
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA